



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 38, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a cessão de servidores para a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56 do Regimento Interno e em conformidade com o Art. 38 da Lei Municipal nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008,

Baixa o seguinte ATO:

Art. 1º Fica autorizada a cessão dos servidores: **Damião Doceli Campos de Queiroz**, portador do RG nº 29.728.551-8; **Francisco Bezerra da Costa**, portador do RG nº 34.290.221-0; **Deilton José Correia da Silva**, portador do RG nº 19.495.619-2, todos ocupantes do cargo de Motorista, a partir de 27 de abril de 2020, para prestarem serviços junto à Prefeitura Municipal de Hortolândia, na conformidade do Processo CMH nº 154/2020.

Art. 2º A presente cessão é sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo e cessará seus efeitos na data de 30 de junho de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato oneram dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de maio de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 14 de maio de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

ANDO NA EDIÇÃO 15/05/20 D.O.E